

ACÓRDÃO Nº 2881/2013 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 007.570/2012-0.
2. Grupo I - Classe I - Assunto: Agravo (Relatório de Inspeção)
3. Interessado/Responsável/Recorrente:
 - 3.1. Interessado: Conselho Superior da Justiça do Trabalho (17.270.702/0001-98);
 - 3.2. Responsável: Tribunal Regional do Trabalho 12ª Região/SC - JT (02.482.005/0001-23).
 - 3.3. Recorrente: Anamatra - Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (00.536.110/0001-72).
4. Órgão: Tribunal Superior do Trabalho - JT.
5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos este agravo interposto pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho contra despacho proferido por este Relator, por meio do qual foi indeferido seu pedido de habilitação como interessada neste processo.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer do presente agravo para, no mérito, rejeitá-lo;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao agravante.

10. Ata nº 41/2013 – Plenário.
11. Data da Sessão: 23/10/2013 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2881-41/13-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Raimundo Carreiro e José Jorge.
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira (Relator).
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)
WEDER DE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício